Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



presente Lei:

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE. TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

LEI Nº 462 /2017

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA

A **Prefeita Municipal de Terra Nova,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Art.1º - Fica instituído, no âmbito Municipal. "O DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de DEZEMBRO (dia da bíblia).

Art.2º - No "dia do Evangélico". Juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art.3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art.4º - Para realização dos eventos do Art.2º desta lei, o poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do município.

PARAGRÁFO ÚNICO. A promoção a ser realizada no "dia do evangélico" será estabelecida pelo poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Estabelecidas.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Terra Nova – BA. 04 de maio de 2017.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal